



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 720/83, de 26 de agosto de 1983.

“Dispõe sobre permuta de veículos usados da prefeitura.”

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer permuta do veículo usado, marca Ford, modelo 1973, a gasolina, motor batido de propriedade da Prefeitura, por um caminhão marca Mercedes Bens usado, a óleo diesel.

Art. 2º. A diferença em dinheiro que resultar da permuta e que a Prefeitura tiver que pagar, será feito abertura de crédito especial por lei, na ocasião em que se conhecer o valor a pagar.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 26 de agosto de 1983.

Antonio Franco Cezario
PREFEITO MUNICIPAL